



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Saúde
Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 DAPPS/PIAPS
INDICADORES PIAPS

ASSUNTO

Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Estadual de Incentivos para APS - PIAPS do Rio Grande do Sul.

ANÁLISE

Trata-se de nota técnica para apresentação das fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o Programa Estadual de Incentivos para APS - PIAPS do Rio Grande do Sul, instituído por meio do Decreto Nº 56.061/2021. O presente documento tem por objetivo qualificar os indicadores selecionados para o pagamento por desempenho, bem como detalhar o método de aferição e avaliação.

Indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2021

Indicador 1: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável.

Indicador 2: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS.

Indicador 3: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.

Indicador 4: Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.

Indicador 5: Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.

Quadro 1. Indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2021, por período de aferição de medição e a granularidade.

| Indicador | Aferição | Medição | Acompanhamento pelo sistema | Granularidade | Fonte de origem |
|------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Indicador 1 | Semestral | Últimos seis meses | Mensal | Município | SISAB/e-Gestor |
| Indicador 2 | Semestral | Últimos seis meses | Mensal | Município | SISAB/e-Gestor |
| Indicador 3 | Semestral | Últimos seis meses | Mensal | Município | SISAB/e-Gestor |
| Indicador 4 | Semestral | Últimos seis meses | Mensal | Município | SINAN |
| Indicador 5 | Semestral | Últimos seis meses | Mensal | Município | SINAN |

FINANCIAMENTO

Cada indicador equivalerá a 5% do valor total do incentivo das equipes de eSF e eAP e será mensurado e descontado por município. Os denominadores dos indicadores 1, 2 e 3 serão definidos de acordo com o número máximo de equipes (eSF e eAP) financiadas pelo estado no semestre referente ao período de aferição.

INFORMAÇÕES

Para fins dos cálculos dos indicadores, serão sempre consideradas as informações enviadas conforme cronograma de prazos para o envio da produção da Atenção Primária à Saúde para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)¹ não sendo considerados os prazos para complementação dos dados.

Os indicadores 04 e 05 serão retirados da base de dados do SINAN, considerando os casos inseridos no semestre correspondente para avaliação do indicador.

Parâmetros e metas

| Indicador | Parâmetro | Meta 2021 |
|---|---|---|
| Indicador 1: Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 1 (uma) atividade com o tema alimentação saudável | 100% das equipes de Atenção Básica do município | 75% das equipes da AB para os municípios com até 30.000 habitantes. 50% das equipes da AB com mais de 30.000 habitantes. |
| Indicador 2: Percentual de equipes de Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS | 100% das equipes de Atenção Básica do município | 25% do total de equipes de Atenção Básica do município |
| Indicador 3: Percentual de equipes de Atenção Básica que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental. | 100% das equipes de Atenção Básica do município | 50% das equipes para municípios com até de 200.000 hab. 25% das equipes para municípios com mais de 200.000 hab. |
| Indicador 4: Percentual de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento conforme a classificação clínica. | 100% das prescrições | 80% prescrições |
| Indicador 5: Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose | 100% dos casos | 30% dos casos |

¹ Apesar da [PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2021](#) dispor sobre a complementação dos dados enviados e regularização do envio da produção para o SISAB com até 04 quatro meses de atraso.

Anexo
Fichas de Qualificação dos
Indicadores

Apresentam-se, abaixo, as fichas de qualificação dos indicadores de pagamento por desempenho em 2021:

| Indicador 1 | |
|---|--|
| Título | Percentual de equipes da atenção básica que realizaram pelo menos uma (01) atividade com o tema alimentação saudável |
| Tipo | Pagamento |
| Classificação Do Indicador | Processo |
| Interpretação (O Que Mede?) | Mede a quantidade de atendimentos coletivos para a prevenção e promoção da alimentação saudável para pessoas saudáveis ou que necessitem de orientações especiais. O objetivo desse indicador é mensurar o percentual de equipes da AB de cada município que promovem regularmente ações de alimentação saudável, com o intuito de garantir escolhas alimentares benéficas. |
| Uso (Para Que Fim?) | <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar a população quanto às escolhas alimentares saudáveis; • Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e proteção, com foco na formação de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; • Promover o cuidado às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestantes). |
| Fonte | Numerador: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB Denominador: Equipes de eSF e eAP pagas pelo Estado |
| Periodicidade De Mensuração Para Pagamento | A primeira mensuração ocorrerá 180 dias do findar do estado de Calamidade Pública da Covid-19, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e serão reavaliados semestralmente a partir desta data. |
| Índice De Referência | 2021 |
| Parâmetro | 100% das equipes de Atenção Básica do município |
| Meta | <ul style="list-style-type: none"> • 75% das equipes da AB realizando pelo menos uma (01) atividade coletiva com o tema de alimentação saudável no último semestre para os municípios com até 30.000 habitantes. • 50% das equipes da AB realizando pelo menos uma (01) atividade coletiva com o tema de alimentação saudável no último semestre para os municípios com mais de 30.000 habitantes. <p>Leva-se em consideração a quantidade populacional do município conforme estimativa populacional 2019 do DEE.</p> |
| Fórmula De Cálculo | $\frac{\text{Nº de equipes que registraram pelo menos uma (01) atividade com o tema alimentação saudável no semestre avaliado}}{\text{Total de equipes da eSF e eAP do município financiadas pelo estado conforme portaria PIAPS}} \times 100$ |

| | |
|--------------------------|--|
| Método De Cálculo | <p>Para a mensuração correta da quantidade de atividade em grupo realizados, deve-se acessar:</p> <p>E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Atividade Coletiva.</p> <p>Nos filtros de relatório, deve-se escolher os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Unidade geográfica: Município 2. Competência: referente ao semestre que será avaliado 3. Linha do Relatório: Equipe INE 4. Coluna do Relatório: Qt Atividades Coletivas/Número de participantes 5. Tipo de informação: Quantidade de Atividade Coletiva 6. Tipo de equipe: eSF, eAP e eSB 7. Temas para saúde: Alimentação Saudável <p>Com o objetivo de estimular que todas as equipes desenvolvam as atividades previstas e que os municípios atinjam os indicadores propostos, serão consideradas para o numerador todas as equipes previstas no item 6, que registrarem produção conforme estabelecido pelo indicador no período de avaliação. O denominador considerará o número de equipes pagas pelo Estado no período.</p> |
| Polaridade | <p>Quanto maior melhor</p> |
| Cumulatividade | <p>Cumulativo dentro do período de seis (6) meses imediatamente anteriores à aferição.</p> |
| Limitações | <p>Pode ser limitante para a aferição da oferta das atividades de alimentação saudável pelas equipes de Atenção Básica o registro incorreto no SISAB (ficha atendimento coletivo) ou a não realização do registro.</p> |
| Observações | <p>As equipes devem alimentar diariamente a base de dados, enviando-os dentro do prazo do cronograma.</p> |

Indicador 2

| | |
|---|---|
| Título | Percentual de equipes de Atenção Básica (INE) com registro de Procedimentos, Atendimento Individual e/ou Atividade Coletiva em PICS. |
| Tipo | Pagamento |
| Classificação Do Indicador | Processo |
| Interpretação (O Que Mede?) | Mede o registro de Procedimentos, Atendimento Individual e/ou Atividade Coletiva em PICS que foram realizados em seis (6) meses. O objetivo desse indicador é mensurar o quantitativo de equipes da Atenção Básica que ofertam PICS no Rio Grande do Sul. Para a mensuração correta será necessário o registro da oferta de PICS no sistema de informação, para tanto é preciso uma responsabilização dos gestores municipais e dos trabalhadores em saúde. |
| Uso (Para Que Fim?) | <ul style="list-style-type: none">• Monitorar e Avaliar a oferta de PICS pelas equipes da Atenção Básica nos municípios do RS;• Gerar dados para subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação para implementação e promoção das PICS na Atenção Básica do RS;• Incentivar a oferta de PICS adequada para as condições comuns de saúde presentes na Atenção Básica. |
| Fonte | Numerador: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB Denominador: Equipes de eSF e eAP pagas pelo Estado |
| Periodicidade De Mensuração Para Pagamento | A primeira mensuração ocorrerá 180 dias do findar do Estado de Calamidade Pública da Covid-19, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e serão reavaliados semestralmente a partir desta data. |
| Índice De Referência | 2021 |
| Parâmetro | 100% das equipes de Atenção Básica do município |
| Meta | 25% do total de equipes de Atenção Básica do município |
| Fórmula De Cálculo | $\frac{\text{Nº de equipes que registraram PICS em pelo menos em 4 competências no semestre avaliado}}{\text{Total de equipes da eSF e eAP do município financiadas pelo estado conforme portaria PIAPS}} \times 100$ |
| Método De Cálculo | Para obtenção das informações sobre a oferta de PICS pelas Equipes nos municípios do Rio Grande do Sul foram extraídos e somados os relatórios do e-gestor → SISAB: E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Produção <ol style="list-style-type: none">1. Unidade geográfica: Município2. Competência: referente ao período que será avaliado3. Linha do Relatório: Equipe INE |

4. Coluna do Relatório: Procedimentos / Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
5. Tipo de equipe: **eSF, eAP e eSB**
6. Tipo de Produção: Procedimento
7. Procedimentos PICS: Todos

ou

E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Produção

1. Unidade geográfica: Município
2. Competência: referente ao período que será avaliado
3. Linha do Relatório: Equipe INE
4. Coluna do Relatório: Racionalidade em saúde
5. Tipo de equipe: **eSF, eAP e eSB**
6. Tipo de Produção: Atendimento Individual
7. Racionalidades em Saúde: todas

ou

E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Atividade Coletiva.

1. Unidade geográfica: Município
2. Competência: referente ao semestre que será avaliado
3. Linha do Relatório: Equipe INE
4. Coluna do Relatório: Qt Atividades Coletivas/Número de participantes
5. Tipo de Informação: Quantidade de Atividade Coletiva
6. Tipo de equipe: **eSF, eAP e eSB**
7. Temas para saúde: Plantas Medicinais

ou

E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Atividade Coletiva.

8. Unidade geográfica: Município
9. Competência: referente ao semestre que será avaliado
10. Linha do Relatório: Equipe INE
11. Coluna do Relatório: Qt Atividades Coletivas/Número de participantes
12. Tipo de Informação: Quantidade de Atividade Coletiva
13. Tipo de equipe: **eSF, eAP e eSB**
14. Temas para saúde: Plantas Medicinais

E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Atividade Coletiva.

15. Unidade geográfica: Município
16. Competência: referente ao semestre que será avaliado
17. Linha do Relatório: Equipe INE
18. Coluna do Relatório: Qt Atividades Coletivas/Número de participantes
19. Tipo de Informação: Quantidade de Atividade Coletiva
20. Tipo de equipe: **eSF, eAP e eSB**
21. SIGTAP: (0101050020) Terapia Comunitaria, (0101050011) Praticas Corporais Em Medicina Tradicional Chinesa, (0101050046) Yoga,

| | |
|-----------------------|---|
| | <p>(0101050054) Oficina De Massagem/ Auto-Massagem, (0101050062) Sessao De Arteterapia, (0101050070) Sessao De Meditação, (0101050089) Sessão De Musicoterapia, (0101050097) Sessão De Antroposofia Aplicada À Saúde, (0101050100) Sessão De Biodança, (0101050119) Sessão De Bioenergética, (0101050127) Sessão De Constelação Familiar, (0101050135) Sessão De Danca Circular, (0101050143) Sessão De Termalismo.</p> <p>Com o objetivo de estimular que todas as equipes desenvolvam as atividades previstas e que os municípios atinjam os indicadores propostos, serão consideradas para o numerador todas as equipes previstas no item 5 para produção e 6 para atividade coletiva, que registrarem produção no período de avaliação. O denominador considerará o número de equipes pagas pelo Estado no período.</p> |
| Polaridade | Quanto maior melhor |
| Cumulatividade | Cumulativo dentro do período de seis (6) meses imediatamente anteriores à aferição. |
| Limitações | Pode ser limitante para a aferição da oferta de PICS pelas equipes da Atenção Básica o registro incorreto no SISAB ou a não realização do registro. |
| Observações | As equipes devem alimentar diariamente a base de dados, enviando-os dentro do prazo, conforme cronograma de prazos para o envio da produção da Atenção Primária à Saúde para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). |

| Indicador 3 | |
|--|--|
| Título | Percentual de equipes da atenção básica que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental. |
| Tipo | Pagamento |
| Classificação Do Indicador | Processo |
| Interpretação (O Que Mede?) | Mede a quantidade de atendimentos coletivos para a prevenção e promoção de saúde mental para pessoas com transtornos mentais ou em situação de sofrimento. O objetivo desse indicador é mensurar o percentual de equipes da AB de cada município que promovem regularmente ações para a saúde mental, com o intuito de garantir o acolhimento, o planejamento, o vínculo e a continuidade do cuidado em saúde mental para usuários com transtornos diagnosticados ou não. |
| Uso (Para Que Fim?) | <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o acesso ao acompanhamento em saúde mental, considerando ações complementares e/ou alternativas aos atendimentos individuais; • Ampliar o número de atendimentos em grupo com o tema da saúde mental pelos municípios, a fim de estimular o reconhecimento dos aspectos psicossociais no processo saúde-doença, bem como para fortalecer o acompanhamento regular, o vínculo e a resolutividade dos casos de saúde mental na APS. |
| Fonte | Numerador: Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB Denominador: Equipes de eSF e eAP pagas pelo Estado |
| Periodicidade De Mensuração Para Pagamento | A primeira mensuração ocorrerá 180 dias do findar do Estado de Calamidade Pública da Covid-19, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e serão reavaliados semestralmente a partir desta data. |
| Índice De Referência | 2021 |
| Parâmetro | 100% das equipes da AB |
| Meta | <ul style="list-style-type: none"> • 50% das equipes da AB realizando pelo menos quatro atendimentos em grupo com o tema de saúde mental no último semestre para os municípios com até 200.000 habitantes. • 25% das equipes da AB realizando pelo menos quatro atendimentos em grupo com o tema de saúde mental no último semestre para os municípios com mais de 200.000 habitantes. <p>Leva-se em consideração a quantidade populacional do município conforme estimativa populacional 2019 do DEE.</p> |
| Fórmula De Cálculo | $\frac{\text{Nº de equipes que registraram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo com o tema saúde mental no semestre avaliado}}{\text{Total de equipes da eSF e eAP do município financiadas pelo estado conforme portaria PIAPS}} \times 100$ |

| | |
|-------------------|--|
| Método De Cálculo | <p>Para a mensuração correta da quantidade de atendimentos em grupo realizados, deve-se acessar:</p> <p>E-Gestor → SISAB → Aba Saúde → Atividade Coletiva.</p> <p>Nos filtros de relatório, deve-se escolher os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Unidade geográfica: Município 2. Competência: referente ao semestre que será avaliado 3. Linha do Relatório: Equipe INE 4. Coluna do Relatório: Qt Atividades Coletivas/Número de participantes 5. Tipo de Informação: Quantidade de Atividade Coletiva 6. Tipo de equipe: eSF, eAP e eSB 7. Tipo de atividade: Atendimento em Grupo 8. Temas para saúde: Saúde Mental <p>Com o objetivo de estimular que todas as equipes desenvolvam as atividades previstas e que os municípios atinjam os indicadores propostos, serão consideradas para o numerador todas as equipes previstas no item 6, que registrarem produção conforme estabelecido pelo indicador no período de avaliação. O denominador considerará o número de equipes pagas pelo Estado no período.</p> |
| Polaridade | Quanto maior melhor |
| Cumulatividade | Cumulativo dentro do período de seis (6) meses imediatamente anteriores à aferição. |
| Limitações | <p>O número de 4 (quatro) atendimentos em grupo com o tema de saúde mental não necessariamente se constituirão pelos municípios como um planejamento para “acompanhamento contínuo” ou ações programáticas de prevenção e promoção em saúde mental, tendo em vista que as unidades podem realizar ações episódicas focadas em alguma campanha de saúde (exs.: 1 (uma) atividade para o mês de prevenção ao suicídio aberto ao público geral, ação de 1 (um) encontro para adolescentes vítimas de bullying na escola, etc...) – o que não garante o vínculo com usuários que necessitam de uma alternativa de cuidado para além dos atendimentos individuais. O quantitativo de equipes de saúde nos municípios com mais de 200.001 habitantes é maior, o que complexifica o planejamento da gestão municipal para implementar as ações coletivas em um maior número de unidades, por isso foram definidos índices percentuais diferentes conforme a faixa populacional correspondente. De qualquer forma, o número de ações tem como perspectiva contribuir com o desenvolvimento, a implementação, a organização e a regularidade das ações de saúde mental nos municípios, entendendo que a quantidade de 4 atendimentos ocupa uma faixa razoável entre iniciativas em desenvolvimento e iniciativas já consolidadas.</p> |
| Observações | |

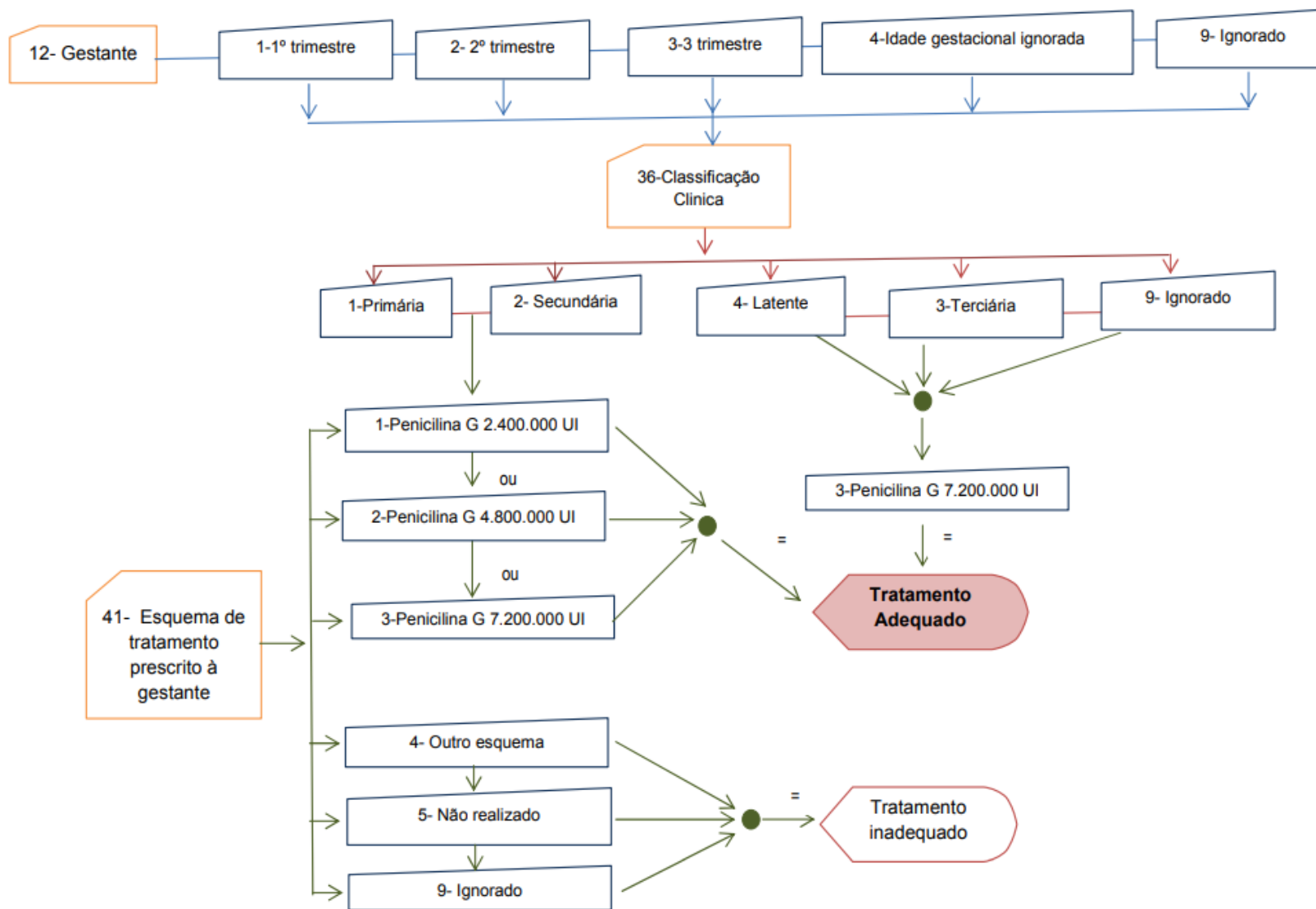
Indicador 4

| | |
|--|--|
| Título | Percentual de gestantes com prescrição de tratamento adequado para sífilis conforme a classificação clínica. |
| Tipo | Pagamento |
| Classificação Do Indicador | Processo |
| Interpretação (O Que Mede?) | Mede o percentual de casos notificados de sífilis em gestantes com prescrição de tratamento adequado conforme a fase clínica da doença, em relação ao total de gestantes com diagnóstico de sífilis informado pelo município. O objetivo é mensurar e monitorar quantos casos notificados de gestantes com sífilis recebem a prescrição do tratamento adequado, no intuito de incentivar a melhoria deste resultado. |
| Uso (Para Que FIm?) | <ul style="list-style-type: none"> ● Incentivar e implementar a utilização dos protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas vigentes para a prevenção da Transmissão Vertical da Sífilis. ● Qualificar a atenção ao pré-natal; ● Prevenir a transmissão vertical da sífilis congênita; ● Qualificar as informações advindas da notificação da sífilis em gestante; ● Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência prestada no pré-natal; ● Fomentar a prescrição adequada do tratamento da sífilis. |
| Fonte | SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação |
| Periodicidade De Mensuração Para Pagamento | A primeira mensuração ocorrerá 180 dias do findar do Estado de Calamidade Pública da Covid-19, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e serão reavaliados semestralmente a partir desta data. |
| Índice De Referência | Ano corrente |
| Parâmetro | 100% dos casos de sífilis em gestantes com prescrições adequadas |
| Meta | 80% dos casos de sífilis em gestantes com prescrições adequadas |
| Fórmula De Cálculo | $\frac{\text{Nº de casos notificados de sífilis em gestantes com prescrição adequada de tratamento}}{\text{Número total de casos notificados de sífilis em gestantes}} \times 100$ |
| Método De Cálculo | <p>Numerador: Número de casos de sífilis detectados em gestantes com prescrição de tratamento adequado conforme a classificação clínica, em um determinado mês de diagnóstico e local de residência.</p> <p>Denominador: Número total de casos de sífilis detectados em gestantes, no mesmo mês de diagnóstico e local de residência.</p> |
| Polaridade | Quanto maior melhor. |
| Cumulatividade | Não cumulativo. |

| | |
|-------------|--|
| Limitações | A qualidade do indicador depende da realização do diagnóstico de sífilis na gestação em tempo oportuno, da realização da notificação, e conseqüentemente sua inserção na base de informação (SINAN). Além disso, torna-se fundamental a completude das informações para o alcance de um resultado o mais próximo possível da realidade. |
| Observações | <ul style="list-style-type: none">● Considera-se prescrição adequada de tratamento o esquema com penicilina benzatina em dose conforme a fase clínica da doença realizada imediatamente após o diagnóstico de sífilis na gestação.● Para a definição da meta, utilizou-se como referência a média dos últimos cinco anos do percentual de tratamento prescrito adequadamente do Brasil.● Os municípios devem alimentar regularmente a base de dados do SINAN, de acordo com as normativas vigentes. Após o diagnóstico, o serviço preenche a ficha de notificação e encaminha para a vigilância epidemiológica fazer uma análise crítica (verificar se preenche critério de definição de caso e analisar os campos) e inserir no sistema. Os casos diagnosticados inseridos no SINAN no semestre correspondente entram na avaliação do indicador.● O indicador poderá ser consultado regularmente no BI/RS, pois entende-se que a utilização dos dados locais propiciam melhor visibilidade à dinâmica de seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, possibilitando a implementação de medidas de intervenção adequadas.● Os municípios que não tiveram casos diagnosticados de sífilis em gestante no período analisado, estarão em situação de “não se aplica”, sendo este considerado com meta atingida. Ressalta-se a necessidade de busca ativa dos casos para evitar o não diagnóstico, o que compromete a qualidade das informações e assistência. |

Fluxograma para extração do dado ficha SINAN - DGTI:

Numerador: Gestante com esquema de tratamento prescrito adequado



*Para fins do cálculo do indicador considera-se prescrição adequada de tratamento o esquema com penicilina benzatina em dose conforme a fase clínica da doença realizada imediatamente após o diagnóstico de sífilis na gestação;

| Indicador 5 | |
|---|--|
| Título | Percentual de realização de tratamento diretamente observado (TDO) para Tuberculose (TB) |
| Tipo | Pagamento |
| Classificação Do Indicador | Processo |
| Interpretação (O Que Mede?) | Mede o percentual de casos notificados de tuberculose que realizam TDO. Além da construção do vínculo, o TDO inclui a observação da ingestão dos medicamentos, que deve ser realizada, idealmente, em todos os dias úteis da semana. Será considerado TDO se a observação da tomada ocorrer no mínimo três vezes por semana durante todo tratamento. Os objetivos do TDO são: possibilitar a adesão, garantindo a cura; redução da taxa de abandono; interromper a cadeia de transmissão da doença; redução do surgimento de bacilos multirresistentes e da mortalidade; realizar uma educação em saúde de forma individualizada. |
| Uso (Para Que Fim?) | O TDO destina-se a todos os pacientes com diagnóstico de tuberculose e sua realização traduz uma oportunidade única de aproximação dos profissionais com o contexto social dos indivíduos. As pessoas tratadas com TDO têm maior probabilidade de curar a tuberculose ou de não apresentar a Tuberculose Multirresistente do que aquelas que não têm acesso a esta estratégia. Além disso, é um momento ímpar em que o profissional de saúde cria a oportunidade para empoderar o paciente em relação ao processo do tratamento. |
| Fonte | SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação |
| Periodicidade De Mensuração Para Pagamento | A primeira mensuração ocorrerá 180 dias do findar do Estado de Calamidade Pública da Covid-19, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e serão reavaliados semestralmente a partir desta data. |
| Índice De Referência | Ano corrente |
| Parâmetro | 100% |
| Meta | 30% |
| Fórmula De Cálculo | $\frac{\text{Nº de pessoas com Tuberculose realizando TDO}}{\text{Nº de casos de TB notificados no município}} \times 100$ |
| Polaridade | Quanto maior melhor |
| Cumulatividade | Não cumulativo |
| Limitações | A qualidade do indicador depende da disponibilidade de recursos humanos do município para a realização da supervisão da ingestão dos medicamentos para TB. |
| Observações | A notificação em tempo oportuno, bem como o preenchimento dos boletins de acompanhamento mensal e dos encerramentos, impactarão na mensuração do indicador. O RS, historicamente, tem valores muito baixos de realização de TDO para TB (em torno de 20%), o que impacta de forma negativa nos desfechos, com baixas taxas de cura e altas taxas de abandono. Devido a isso, no primeiro ano de avaliação do indicador, considerar-se-á adequado o percentual de 30%, o qual será elevado nos anos seguintes. |

| | |
|--|---|
| | <p>Os municípios que não tiveram casos diagnosticados de TB no período analisado, estarão em situação de “não se aplica”, sendo este considerado com meta atingida. Ressalta-se a necessidade de busca ativa dos casos para evitar o não diagnóstico, o que compromete a qualidade das informações e assistência.</p> |
|--|---|